





LEI Nº 2.570, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.168 DE 14/12/2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018/2021, ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2.416 DE 02/07/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2021

O povo do município de Guaranésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90.03	FMS – Bloco Media Alta Complexidade	
10.302.0210.2.186	Manut. Ativ. Media Alta Complexidade	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 26.500,00
	DR 12	
Total de suplementação		R\$ 26.500,00

Art. 2°. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, de acordo com o § 1°, I e § 2° do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1°, bem como transpor, remanejar ou transferir as dotações aprovadas por esta Lei.

Art. 4°. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 19 de novembro de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito de Guaranésia